



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

## LEI Nº 3.025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento de Chácaras Sol Nascente, no Município de Tabapuã/SP, e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 047, de 22 de outubro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 028, de 17 de outubro de 2025.

**Art. 1º** As vias públicas do Loteamento de Chácaras Sol Nascente, localizado no Município de Tabapuã, incluído no setor 05, do anexo I, da planta genérica de valores do município, conforme a Lei Complementar nº 213, de 19 de setembro de 2025, passam a ter as seguintes denominações:

I - A **Rua 01**, registrada sob a matrícula nº 53.912, passa a denominar-se **Rua José Roberto Ferreira**.

II - A **Rua 02**, registrada sob a matrícula nº 53.913, passa a denominar-se **Rua José de Oliveira Rosa**

III - A **Rua 03**, registrada sob a matrícula nº 53.914, passa a denominar-se **Rua Carlos Angelo Mazucato**

IV - A **Rua 04**, registrada sob a matrícula nº 53.915, passa a denominar-se **Rua Maurílio Possamai**

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação das placas de denominação nas respectivas vias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa